



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 120/2024
de 12 de dezembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe Sobre o Horário Especial de Atendimento ao Público do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, nas datas que menciona e dá Outras Providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº. 784, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal de 2024 e Ano Novo de 2025 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juína/MT.

Considerando ainda o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 784/2024, e, considerando tratar-se de serviços públicos essenciais os prestados por este órgão e a necessidade de estabelecer escala de revezamento para manter o regular funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido o período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 o funcionamento em regime de escala de serviço dos servidores nos termos do Parágrafo Primeiro do Decreto nº. 784 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Fica estabelecido como horários especiais de atendimento ao público no setor de atendimento da Autarquia Municipal Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, em função das festividades de final de ano:

§ 1.º No dia 24 de Dezembro de 2024, expediente será das 07:00 às 11:00 e o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00;

§ 2.º No dia 26 de Dezembro de 2024, expediente e atendimento ao público será das 13:00 às 17:00;



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

§ 3.º No dia 31 de Dezembro de 2024, expediente será das 07:00 às 11:00 e o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00;

§ 4.º No dia 02 de Janeiro de 2025, expediente e atendimento ao público será das 13:00 às 17:00;

§ 5.º Nos demais dias: 23, 27 e 30 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025, o atendimento e expediente será em horário normal;

Art. 3.º Durante o período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, caberá ao Departamento Administrativo, elaborar cronograma de trabalho junto aos demais departamentos, visando escalonar os servidores em gozo de recesso e em atividade, garantindo o efetivo mínimo de servidores para manter as atividades, utilizando-se da jornada normal de trabalho, visando garantir o atendimento ao público e as demais necessidades relativas ao funcionamento desta Autarquia.

Art. 4.º O Departamento de Administração poderá convocar todos ou parte dos servidores, mesmo que em exercício de recesso, para executarem tarefas consideradas inadiáveis e essenciais diante do interesse público, utilizando-se da jornada de trabalho normal, de acordo com a necessidade e conveniência.

§ 1.º A convocação de que trata o caput deste artigo não gerará direito a gozo de folga ou dispensa em data subsequente.

§ 2.º Poderá a critério da Administração ser propiciado recesso em dias diferentes ao período de 23 de dezembro 2024 a 03 de janeiro de 2025, desde que na semana anterior ou posterior ao estabelecido, diante do interesse público para a realização das atividades específicas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



PORTARIA Nº. 118/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Almoarifado do DAES, tendo como suplente o Sr. Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula nº. 114, função de Coordenador de Administração, da Ata de Registro de Preços de nº. 092/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 024/2024, em função de seus conhecimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 04 de Dezembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 119/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe Sobre a Designação de Servidor para exercer Acompanhamento e Fiscalização de Ata de Registro de Preços que menciona, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR para atuar como fiscal e verificar a correta execução de Atas de Registro de Preços, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas vigentes o Sr. Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071, lotado na função de Responsável pelo Almoarifado do DAES, tendo como suplente o Sr. Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula nº. 114, função de Coordenador de Administração, da Ata de Registro de Preços de nº. 093/2024 e 094/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº. 023/2024, em função de seus conhecimentos e aptidões para tal designação, pelo período de vigência das obrigações nelas registradas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 04 de Dezembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 120/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe Sobre o Horário Especial de Atendimento ao Público do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, nas datas que menciona e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº. 784, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal de 2024 e Ano Novo de 2025 no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juína/MT.

Considerando ainda o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 784/2024, e, considerando tratar-se de serviços públicos essenciais os prestados por este órgão e a necessidade de estabelecer escala de revezamento para manter o regular funcionamento;

RESOLVE:



Art. 1.º Fica estabelecido o período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025 o funcionamento em regime de escala de serviço dos servidores nos termos do Parágrafo Primeiro do Decreto nº. 784 de 09 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Fica estabelecido como horários especiais de atendimento ao público no setor de atendimento da Autarquia Municipal Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES, do Município de Juína/MT, em função das festividades de final de ano:

§ 1.º No dia 24 de Dezembro de 2024, expediente será das 07:00 às 11:00 e o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00;

§ 2.º No dia 26 de Dezembro de 2024, expediente e atendimento ao público será das 13:00 às 17:00;

§ 3.º No dia 31 de Dezembro de 2024, expediente será das 07:00 às 11:00 e o atendimento ao público será das 07:30 às 11:00;

§ 4.º No dia 02 de Janeiro de 2025, expediente e atendimento ao público será das 13:00 às 17:00;

§ 5.º Nos demais dias: 23, 27 e 30 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025, o atendimento e expediente será em horário normal;

Art. 3.º Durante o período de 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, caberá ao Departamento Administrativo, elaborar cronograma de trabalho junto aos demais departamentos, visando escalonar os servidores em gozo de recesso e em atividade, garantindo o efetivo mínimo de servidores para manter as atividades, utilizando-se da jornada normal de trabalho, visando garantir o atendimento ao público e as demais necessidades relativas ao funcionamento desta Autarquia.

Art. 4.º O Departamento de Administração poderá convocar todos ou parte dos servidores, mesmo que em exercício de recesso, para executarem tarefas consideradas inadiáveis e essenciais diante do interesse público, utilizando-se da jornada de trabalho normal, de acordo com a necessidade e conveniência.

§ 1.º A convocação de que trata o caput deste artigo não gerará direito a gozo de folga ou dispensa em data subsequente.

§ 2.º Poderá a critério da Administração ser propiciado recesso em dias diferentes ao período de 23 de dezembro 2024 a 03 de janeiro de 2025, desde que na semana anterior ou posterior ao estabelecido, diante do interesse público para a realização das atividades específicas.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 12 de dezembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

ATO

PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Alto Araguaia – MT; cujo CNPJ: 03.724.350/0001-99, no uso de suas atribuições faz saber, que foi aprovado o PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2025, o qual se encontra disponível no mural do Previmar, e no site www.previmar.com.br. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Flavianne Naves Fontoura
Diretora Executiva do Previmar

PORTARIA

PORTARIA Nº. 032 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor do servidor Sr. Gonçalo Jesus de Souza." A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 93, inciso I, II III e parágrafo único da Lei nº 2.575/2009, que rege a previdência do Município de Alto Araguaia/MT, Art. 166 da Portaria MTP 1.467/2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, Lei Municipal nº. 2.742/2010, que dispõe sobre o quadro de pessoal e respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Pública do município de Alto Araguaia, e Anexo I do Decreto nº 06/2024 que fixa a tabela de subsídio dos Servidores Públicos e Agentes Políticos do Município de Alto Araguaia, nos termos da Lei Municipal nº 4.558/2024.